



INSTITUTO FEDERAL  
Sul-rio-grandense

# LEGISLAÇÃO DE TILS

Rodrigo Nascimento da Silva  
Leonardo Betemps Kontz  
Jander Luis Fernandes Monks  
Rosélia Souza de Oliveira  
Margarete Hirdes Antunes

Publicações PROEN  
2024





**INSTITUTO FEDERAL**  
Sul-rio-grandense

# LEGISLAÇÃO DE TILS

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO - MOOC

Publicações PROEN  
2024



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL)

Flávio Luis Barbosa Nunes  
Reitor

Rodrigo Nascimento da Silva  
Pró-reitor de Ensino

Leonardo Betemps Kontz  
Diretor de Políticas de Ensino e Inclusão

Jander Luis Fernandes Monks  
Chefe de Departamento de Educação a  
Distância e Novas Tecnologias

Rosélia Souza de Oliveira  
Coordenadora da Coordenadoria de Produção  
de Tecnologias Educacionais  
Coordenadora Geral da Rede e-Tec Brasil no  
âmbito do IFSUL

Daiani Nogueira Luche  
Coordenadora de Projetos Especiais

Conteúdo e apresentação  
Conteudista  
Giuseppe Bachini

Desenvolvimento e suporte AVA  
Andressa Oliveira da Silveira  
Luís Fernando da Silva Mendes  
Coordenadoria de Produção de  
Tecnologias Educacionais

Design educacional  
João José de Moraes Vetromila  
Lisandra Xavier Guterres  
Coordenadoria de Produção de  
Tecnologia Educacional

Design gráfico e digital  
Ariane da Silva Behling  
Lucia Elena Korth Sedrez  
Coordenadoria de Produção de  
Tecnologias Educacionais

Edição de áudio e vídeo  
José Pedro Minho Mello  
Camila Zurchimitten Barbachã  
Eduardo Walerko Moreira  
Coordenadoria de Produção de  
Tecnologias Educacionais

Revisão linguística  
Ana Paula de Araujo Cunha  
Equipe multidisciplinar do DETE

Revisão pedagógica  
Margarete Hirdes Antunes  
Coordenadoria de Produção de  
Tecnologias Educacionais

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL)

Legislação de Tils

Projeto Pedagógico de Curso

Rodrigo Nascimento da Silva  
Leonardo Betemps Kontz  
Jander Luis Fernandes Monks  
Rosélia Souza de Oliveira  
Margarete Hirdes Antunes

Publicações PROEN

1ª Edição – Copyright© 2024  
Todos os Direitos Reservados

Coordenação da edição

Jander Luis Fernandes Monks  
Rosélia Souza de Oliveira  
cpte@ifsul.edu.br

Diagramação e Projeto Visual

João José de Moraes Vetromila  
Lisandra Xavier Guterres  
Matheus Eslabão da Silva  
Natália Schein

Catálogo na Fonte  
Elaborado por Gislaíne da Silva Maciel  
Bibliotecária CRB 10/1481

L514	Legislação de TILS : Projeto Pedagógico do Curso (PPC) /organizadores : Rodrigo Nascimento da Silva, Leonardo Betemps Kontz, Jander Luís Fernandes Monks, Rosélia Souza de Oliveira, Margarete Hirdes Antunes.— Pelotas, RS : Publicações PROEN/IFSul, 2024.  32 p. : il. , color. ISBN 978-65-01-19676-3 IFSul - Cursos Online, Livres e Massivos (MOOC) <a href="https://www.ifsul.edu.br/publicacoes-pm-2/publicacoes-proen/publicacoes-proen-2">https://www.ifsul.edu.br/publicacoes-pm-2/publicacoes-proen/publicacoes-proen-2</a>  1. Educação a distância - Cursos de Capacitação 2. Libras 3. Educação Especial 4. Tradutor Interprete de Língua de Sinais 5. IFSul - Cursos MOOC I. Silva, Rodrigo Nascimento da II. Kontz, Leonardo Betemps III. Monks, Jander Luis Fernandes IV. Oliveira, Rosélia Souza de V. Antunes, Margarete Hirdes
------	--

CDD 371.35

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.  
Pró-reitoria de Ensino.  
Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias.  
Rua Gonçalves Chaves, 3218, Centro.  
Pelotas/RS – CEP 96015-560  
Tel: (53) 3026-6050  
if-proen@ifsul.edu.br  
www.ifsul.edu.br

# Prefácio

A elaboração deste material adveio da intencionalidade da Pró-reitoria de Ensino e do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias do IFSul de apresentar aos leitores(as) o projeto pedagógico de seus Cursos online, livres e massivos (MOOC).

Convidamos você para conhecer um pouco de nossa Instituição entendendo o que é um Curso MOOC, onde ele está hospedado, quem pode acessá-lo e qual o conteúdo do projeto pedagógico do curso apresentado neste material. Boa leitura!

# Sumário

01	APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	9
02	O QUE É UM MOOC?	11
03	O QUE É A PLATAFORMA MUNDI?	11
04	COMO FAZER A MINHA INSCRIÇÃO EM UM CURSO DA MUNDI?	11
05	PÚBLICO-ALVO	15
06	COMO OBTER A CERTIFICAÇÃO?	15
07	SUPOORTE TÉCNICO	15
08	LEGISLAÇÃO DE TILS	15
09	IDENTIFICAÇÃO DO CURSO	16
10	JUSTIFICATIVA	16

11	INFORMAÇÕES DO CURSO	17
12	OBJETIVOS DO CURSO	18
	12.1 OBJETIVO GERAL	18
	12.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	18
13	ESTRUTURA DO CURSO	18
14	METODOLOGIA DE ENSINO DO CURSO	19
	14.1 METODOLOGIA DE ENSINO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	20
	14.2 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	20
	14.2.1 PROGRAMA	21
	14.3 AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM	24
	14.4 AVALIAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO	24
15	ATIVIDADES AVALIATIVAS	25
	REFERÊNCIAS	34



## 1. APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) é uma instituição pública e gratuita vinculada ao MEC, com sede e foro na cidade de Pelotas, no Rio Grande do Sul. Criado a partir da transformação do CEFET RS, nos termos da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, o IFSul possui natureza jurídica de autarquia, detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

O IFSul é uma instituição de educação caracterizada pela verticalização do ensino. Oferece educação profissional e tecnológica em diferentes níveis e modalidades de ensino e articula a educação superior, básica e tecnológica. É pluricurricular e multicampi, tendo como base a conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com sua prática pedagógica. O IFSul possui a relevan-

te missão de promover uma educação pública de excelência, por meio da junção indissociável entre ensino, pesquisa e extensão. Agrega pessoas, conhecimentos e tecnologias, visando proporcionar a ampliação do desenvolvimento técnico e tecnológico das regiões de abrangência de seus campi e dos polos de apoio presencial para as ofertas de cursos na modalidade a distância.

O IFSul é formado pela Reitoria, por 12 campi e 2 campi Avançados, a saber: Câmpus Pelotas, Câmpus Pelotas - Visconde da Graça, Câmpus Charqueadas, Câmpus Sapucaia do Sul, Câmpus Passo Fundo, Câmpus Camaquã, Câmpus Venâncio Aires, Câmpus Bagé, Câmpus Santana do Livramento, Câmpus Sapiranga, Câmpus Gravataí, Câmpus Lajeado, Câmpus Avançado Jaguarão e Câmpus Avançado Novo Hamburgo (figura 1).

Figura 1 – Distribuição das unidades do IFSul no RS.

### Câmpus do IFSul

- 1 Reitoria | Câmpus Pelotas | Câmpus Pelotas-Visconde da Graça
- 2 Câmpus Bagé
- 3 Câmpus Camaquã
- 4 Câmpus Charqueadas
- 5 Câmpus Gravataí
- 6 Câmpus Campus Avançado Jaguarão
- 7 Câmpus Lajeado
- 8 Câmpus Novo Hamburgo
- 9 Câmpus Passo Fundo
- 10 Câmpus Santana do Livramento
- 11 Câmpus Sapiranga
- 12 Câmpus Sapucaia do Sul
- 13 Câmpus Venâncio Aires



Atuando na modalidade de Educação a Distância (EaD) o IFSul amplia sua área de abrangência dentro do estado do Rio Grande do Sul, ofertando cursos técnicos, superiores e cursos de formação inicial continuada.

A Instituição utiliza, para este fim, além dos seus 14 campi, a estrutura de polos municipais (figura 2) devidamente credenciados nos programas da Rede e-Tec Brasil e do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/Capes).

Figura 2 – Mapa dos polos municipais de atuação do IFSul para cursos na modalidade a distância.

## Mapa dos Polos de atuação do IFSul



Para obter informações dos cursos ofertados pelo IFSul basta acessar os seguintes endereços eletrônicos [www.mundi.ifsul.edu.br/cursos/](http://www.mundi.ifsul.edu.br/cursos/) e <https://intranet.ifsul.edu.br/catalogo/campus>.

## 2. O QUE É UM MOOC?

MOOC é a sigla para Massive Open Online Courses, que em português significa “cursos online abertos e massivos”. Como o termo indica, esses cursos são disponibilizados na web para um grande número de pessoas e, por isso, são considerados massivos.

## 3. O QUE É A PLATAFORMA MUNDI?

Mundi é uma plataforma de cursos online do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), que oferece de forma gratuita cursos em formato MOOC.

É uma iniciativa do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE) do IFSul, desenvolvida pela Coordenadoria de Produção de Tecnologias Educacionais (CPTE), visando levar o conhecimen-

to à toda comunidade, de forma totalmente gratuita, com cursos 100% online, permitindo a flexibilidade para estudar onde e quando quiser.

Os cursos disponibilizados na Plataforma Mundi são de autoria de servidores de diversas áreas do IFSul e de outros profissionais, que cederam seus direitos autorais para que as ofertas fossem realizadas de forma gratuita. O acesso ocorre pelo endereço eletrônico <https://mundi.ifsul.edu.br/portal/>.

## 4. COMO FAZER A MINHA INSCRIÇÃO EM UM CURSO DA MUNDI?

Todos os cursos são de inscrição livre para qualquer pessoa. Para se cadastrar (figura 3), selecione o curso que deseja realizar, leia a descrição e, caso seja de seu interesse, clique no botão “Entrar”.

Figura 3 – Como fazer a inscrição em um curso da Mundi?





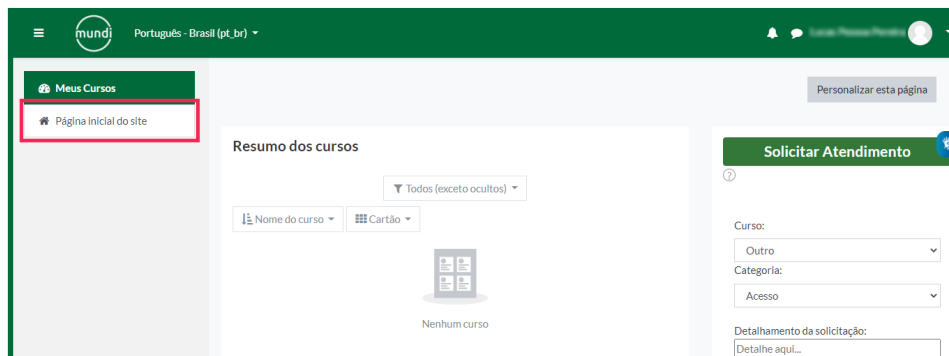
**Passo 1:** Ao entrar, faça seu cadastro (figura 4). Com ele você poderá fazer login na Plataforma Mundi.

Figura 4 – Faça seu cadastro



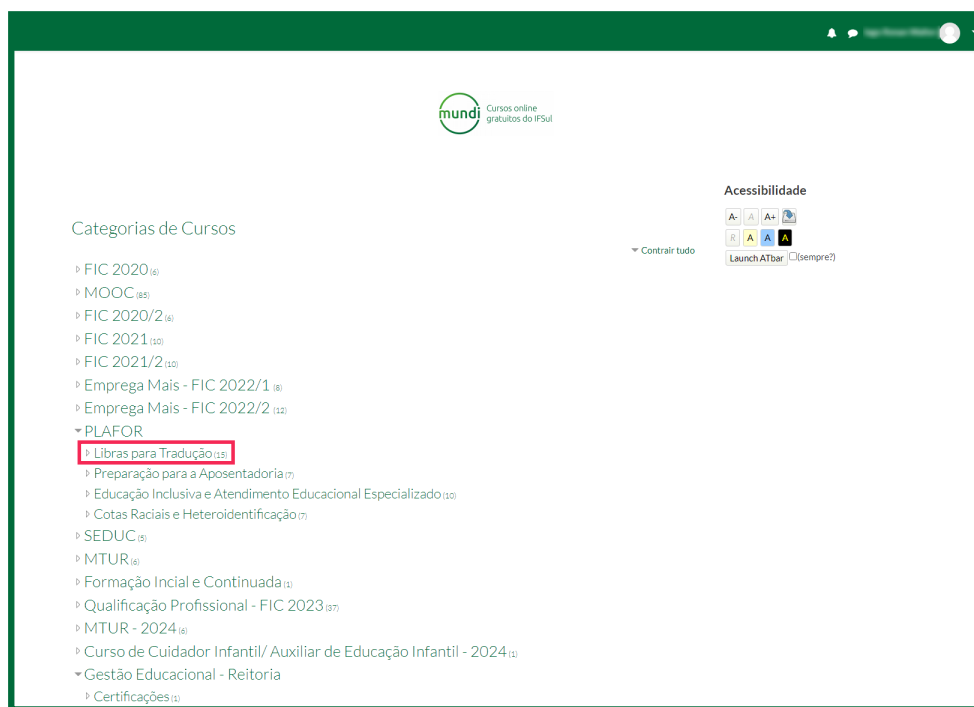
No primeiro acesso, a sua lista pessoal de cursos ainda estará vazia, conforme a figura 5. Para dar início à sua inscrição em algum curso, clique na aba “Página inicial do site”, no menu lateral da esquerda, conforme destacado na figura 5:

Figura 5 – Página inicial do site



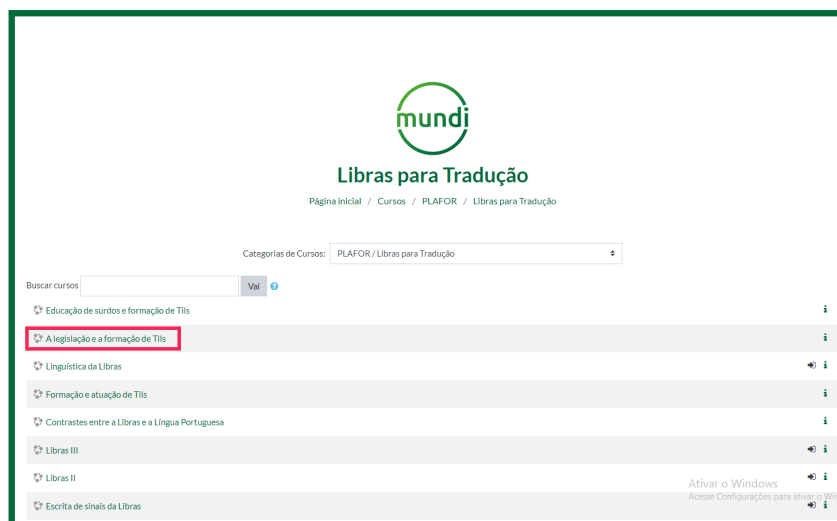
**Passo 2:** Após isso, a tela acessada será a demonstrada, conforme a figura 6. Uma vez nessa página, clique na Categoria de Curso chamada “**MOOCs**”, conforme destacado:

Figura 6 – Categoria de Curso



**Passo 3:** Após acessar a listagem dos MOOCs, clique no título do curso de sua escolha, conforme a figura 7:

Figura 7 – Listagem dos MOOCs



**Passo 4:** Após, basta clicar no botão “Inscreva-me”, conforme figura 8:

Figura 8 – Autoinscrição do estudante



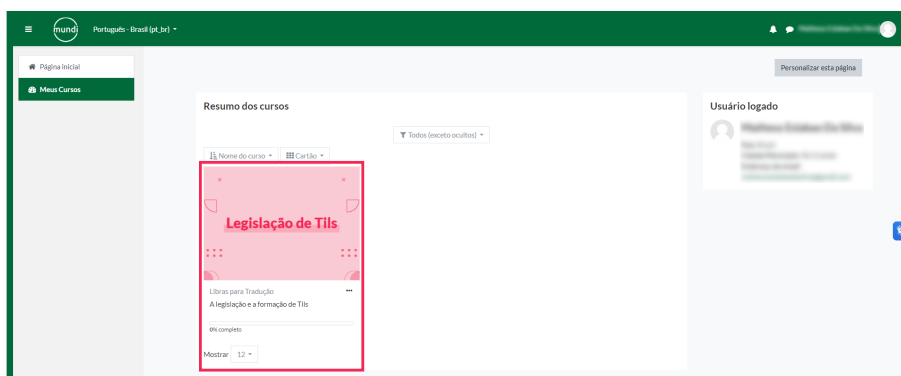
**Passo 5:** Pronto! Sua inscrição foi realizada com sucesso e a página inicial do curso já estará disponível para acesso, conforme figura 9:

Figura 9 – Página inicial do curso



**Passo 6:** Ao acessar a página inicial da Plataforma Mundi novamente, seu curso já estará listado na aba “Meus cursos”, conforme figura 10:

Figura 10 – Área de cursos do estudante



## 5. PÚBLICO-ALVO

Não há definição de pré-requisitos para acesso ao curso. Porém, recomenda-se ter, no mínimo, o Ensino Fundamental II (6ª a 9ª série) incompleto.

## 6. COMO OBTER A CERTIFICAÇÃO?

Todos os cursos possuem certificados. Para isso, você deve atingir, no mínimo, a nota 6 (seis) em todas as atividades exigidas. Cumprido o requisito, a plataforma irá disponibilizar gratuitamente seu certificado. O tempo para conseguir a certificação fica a critério do estudante, não havendo limite nem mínimo, nem máximo de tempo.

## 7. SUPORTE TÉCNICO

Havendo qualquer dificuldade para acessar o curso ou emitir seu certificado, abra um chamado em <http://cpte.ifsul.edu.br/suporte/>.

Veja os tutoriais para abertura e acompanhamento de chamados por meio do site <https://www.youtube.com/@CPTEIFSUL/videos>.

## 8. LEGISLAÇÃO DE TILS

Este curso apresenta a legislação pertinente no Brasil sobre Libras, com enfoque na tradução e interpretação entre a Libras e o Português. Tem a intenção de promover a formação, promover o conhecimento das principais normas brasileiras na tradução e interpretação, com postura ética, crítica e reflexiva quanto ao seu papel e sua prática de atuação junto à comunidade surda em diferentes espaços e situações.

Figura 11 – Boas-vindas



## 9. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

### DADOS DA INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL PELO CURSO

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE - IFSul  
CNPJ: 10.729.992/0001-46

Razão Social:  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

Endereço:  
IFSul - Reitoria: Rua Gonçalves Chaves, 3218 Centro.

Cidade/UF/CEP: Pelotas/RS – CEP 96015-560

Telefone: (53) 3026-6050

Site da Instituição: [www.ifsul.edu.br](http://www.ifsul.edu.br)

### DADOS GERAIS DO CURSO

Nome: Legislação de Tils

Modalidade de oferta:  
a distância, de natureza Massive Open Online Course (MOOC)

Carga Horária: 20 horas

## 10. JUSTIFICATIVA

O Curso MOOC em Legislação de TILS qualificará o/a educando/a no sentido de promover o conhecimento das principais normas brasileiras referentes à Língua Brasileira de Sinais e à profissão de Tradutor e Intérprete de Libras (TILS) e o Português, a partir de uma postura ética, crítica e reflexiva quanto ao seu papel e sua prática de atuação junto à comunidade surda, em diferentes espaços e situações.

O avanço tecnológico possibilitou essa nova realidade educacional: o ensino mediado pelo computador. A oferta de Educação a Distância, apoiada por Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVAs), tem se expandido, rapidamente, como resposta à crescente necessidade de formação continuada, resultante das transformações dos meios e modos de produção. Nessa perspectiva, e tendo em conta



o fato de o IFSul ser uma instituição plural e multicampi, tal modalidade de ensino torna-se importante estratégia de qualificação dos cidadãos provenientes de diferentes contextos.

Em síntese, o Instituto Federal Sul-rio-grandense, por meio deste curso, provê uma excelente opção para a atualização e a formação de profissionais qualificados, favorecendo a sua inserção no mundo do trabalho e capacitando-os a protagonizar ações empreendedoras e/ou atuar em instituições públicas e privadas.

## 11. INFORMAÇÕES DO CURSO

Figura 12 – Dados gerais

Curso	Legislação de Tils
Disciplina	Legislação de Tils
Sigla	LEG
Objetivo geral	O objetivo geral da disciplina é promover o conhecimento das principais normas brasileiras na tradução e interpretação entre a Libras e o Português, a partir de uma postura ética, crítica e reflexiva quanto ao seu papel e sua prática de atuação junto à comunidade surda em diferentes espaços e situações.
Objetivos específicos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacitar o aluno para ter conhecimento das principais normas brasileiras sobre a linguagem de Libras;</li> <li>- Conscientizar os alunos de Libras-Língua sobre as leis e princípios;</li> <li>- Ser capaz de trabalhar com iniciativa, criatividade e sociabilidade.</li> </ul>
Carga horária (CH) total	20h
Nº Módulos	2
Nº Unidades	10
Nível	<input checked="" type="checkbox"/> Básico <input type="checkbox"/> Intermediário <input type="checkbox"/> Avançado
Pré-requisitos	Não há.

## 12. OBJETIVOS DO CURSO

### 12.1 Objetivo Geral

Promover o conhecimento das principais normas brasileiras referentes à Língua Brasileira de Sinais e à profissão de Tradutor e intérprete de Libras (TILS) e o Português, a partir de uma postura ética, crítica e reflexiva quanto ao seu papel e sua prática de atuação junto à comunidade surda, em diferentes espaços e situações.

### 12.2 Objetivos Específicos

Os objetivos específicos do curso compreendem:

- Inteirar-se acerca das principais leis brasileiras sobre a Libras;
- Discutir a regulamentação da profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - TILS;
- Identificar normas complementares e Projetos de Leis sobre tradução de Libras, incluindo casos práticos;
- Ser capaz de exercer o trabalho de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais com iniciativa, criatividade, sociabilidade e ética.

## 13. ESTRUTURA DO CURSO

### Módulo 1 - Principais Normas sobre Libras Etapa 1

Unidade 1: Princípios e Garantias Constitucionais;

Unidade 2: Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais;

Unidade 3: Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

Unidade 4: Lei nº 12.319, de 1º de Setembro de 2010 - Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;

Unidade 5: Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Contém 5 vídeos, 9 atividades

Figura 13 – Módulo 1



## Módulo 2 - Principais Normas sobre Libras Etapa 2

Unidade 1: Complementação das Normas: casos práticos;

Unidade 2: Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

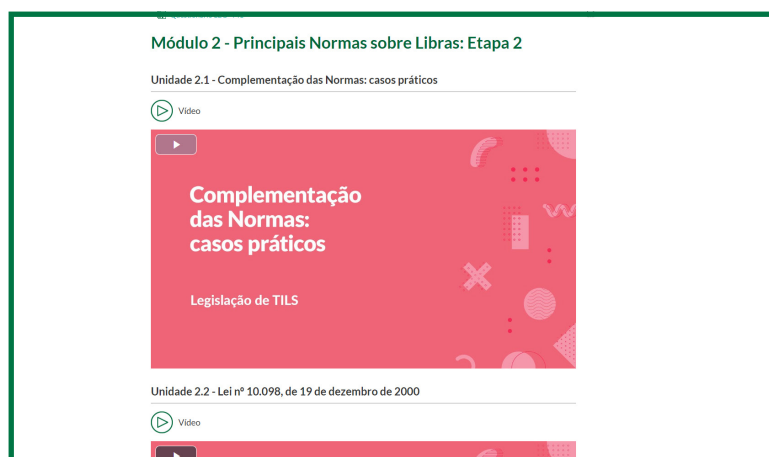
Unidade 3: Lei nº 12.711, de 20 de agosto de 2012;

Unidade 4: Demais Normas e Projetos de leis sobre tradução de LIBRAS – Discussões sobre o tema;

Unidade 5: Unidade 5 – Doutrina, jurisprudência e revisão das normas estudadas.

Contém 5 vídeos, 9 atividades

Figura 14 - Módulo 2



## 14. METODOLOGIA DE ENSINO DO CURSO

A proposta metodológica está configurada de forma a oportunizar a formação integral do/a estudante, buscando contribuir para o seu desenvolvimento profissional e pessoal, prático e crítico, por meio da atualização profissional. Nessa direção, a estrutura curricular, alinhada às práticas pedagógicas, visa estimular o estudante a criar soluções e a ter iniciativas nas organizações de seu trânsito.

A metodologia de ensino, no âmbito do curso, contemplará videoaulas e atividades avaliativas, que auxiliarão os/as alunos/as no desenvolvimento de habilidades intelectuais, procedimentais e atitudinais. Há, também, a preocupação em organizar o ambiente educativo de modo a articular as atividades propostas às diversas dimensões de formação dos jovens e adultos, favorecendo a transformação das informações em conhecimentos, diante das situações reais de vida.

Por fim, pode-se dizer que a gestão dos processos pedagógicos deste curso orienta-se pelos princípios da construção coletiva do conhecimento, da vinculação entre educação e trabalho, da interdisciplinaridade e da avaliação como processo.

O curso de Legislação de TILS, na modalidade a distância, conta com uma estrutura curricular de 2 módulos. Cada módulo disponibilizado contém uma proposta de trabalho com questionamentos (tarefa de aprendizagem) sobre o tema estudado.

## 14.1 Metodologia de ensino para pessoa com deficiência

A Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSul, amparada na Resolução do Conselho Superior (CONSUP) nº 51/2016, contempla ações inclusivas, respeitando as diferenças individuais, especificamente das pessoas com deficiência, diferenças étnicas, de gênero, culturais, socioeconômicas, entre outras. Para a efetivação da Educação Inclusiva, o curso considera todo o regramento jurídico acerca dos direitos das pessoas com deficiência, instituído na Lei de Diretrizes e Bases – LDB 9394/1996; na Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/2008; no Decreto nº 5.296/2004, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com Deficiência ou com mobilidade reduzida; na Resolução CNE/CEB nº 2/2001, que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; no Decreto nº 5.626/2005, dispondo sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras; no Decreto nº 7.611/2011, que versa sobre a Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado; na Resolução nº 4/2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; na Lei nº 12.764/2012, que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e na Lei nº 13.146/ 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, conhecida como o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

A partir das referências legais supracitadas, o curso busca a acessibilidade com a produção de material acessível para leitores de tela e tradução para Libras, chamando a atenção para a importância de pensar cada ação de forma que tais iniciativas sejam democráticas e ao alcance de todo/as.

## 14.2 Organização Curricular

A organização curricular do curso de Legislação de TILS foi estruturada considerando o princípio sociológico de que o conhecimento é uma produção histórica. Com base em tal concepção, a matriz curricular se efetiva no comprometimento em promover a construção de novos saberes, alicerçada em princípios teóricos e pedagógicos que propiciem aos/às estudantes desempenhar, futuramente, as atividades propostas no curso.

Faz-se importante destacar que o propósito de trabalho e a construção dos materiais didáticos nos cursos de qualificação do IFSul buscam a promoção do acesso e da autonomia do/a educando/a, num espaço pedagógico constantemente “lido”, interpretado, “escrito” e “reescrito” (FREIRE, 1996, p. 109). Nesse viés, os módulos que compõem a matriz curricular estão articulados e fundamentados numa perspectiva interdisciplinar.

O Quadro 1 descreve os módulos do curso e, no seguimento, é apresentado o programa. No entanto, pode haver adaptações para melhor atender aos estudantes, tanto na primeira oferta dos cursos, como em futuras edições, uma vez que a atividade oferece oportunidade de aprendizado teórico inserido na prática.

Quadro 1 – Matriz curricular do curso de Legislação de Tils, na modalidade a distância.

Módulo	Conteudista	CH
Módulo 1 Principais Normas sobre Libras Etapa 1	Giuseppe Bachini	10h
Módulo 2 Principais Normas sobre Libras Etapa 2	Giuseppe Bachini	10h
Carga horária total do curso		20h

### 14.2.1 Programa

Curso	Legislação de Tils
Carga horária	20h
<p><b>Ementa</b> Apresentação e discussão acerca das principais normas sobre a Libras e a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - TILS, expressas na legislação.</p>	
<p><b>Objetivos</b>  <b>Objetivo geral:</b> Promover o conhecimento das principais normas brasileiras referentes à Língua Brasileira de Sinais e à profissão de Tradutor e Intérprete de Libras (TILS) e o Português, a partir de uma postura ética, crítica e reflexiva quanto ao seu papel e sua prática de atuação junto à comunidade surda, em diferentes espaços e situações.</p> <p><b>Objetivos Específicos:</b>                      -Inteirar-se acerca das principais leis brasileiras sobre a Libras;                      -Discutir a regulamentação da profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - TILS;                      -Identificar normas complementares e Projetos de Leis sobre tradução de Libras, incluindo casos práticos;                      -Ser capaz de exercer o trabalho de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais com iniciativa, criatividade, sociabilidade e ética.</p>	

Curso	Legislação de Tils
Carga horária	20h
<p><b>Conteúdos</b></p> <p><b>Módulo 1 - Principais Normas sobre Libras - Etapa 1</b>            Unidade 1: Princípios e Garantias Constitucionais            Unidade 2: Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais            Unidade 3: Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras            Unidade 4: Lei nº 12.319, de 1º de Setembro de 2010 - Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS            Unidade 5: Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência</p> <p><b>Módulo 2 - Principais Normas sobre Libras - Etapa 2</b>            Unidade 1: Complementação das Normas: casos práticos            Unidade 2: Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000            Unidade 3: Lei nº 12.711, de 20 de agosto de 2012            Unidade 4: Demais Normas e Projetos de Leis sobre tradução de Libras – Discussões sobre o tema            Unidade 5: Doutrina, jurisprudência e revisão das normas estudadas</p>	
<p><b>Metodologia:</b></p> <p>O curso será desenvolvido por meio da Plataforma Mundi - plataforma de cursos online do IFSul para cursos em formato MOOC. MOOC é a sigla para Massive Open Online Courses, que, em português, significa “cursos online abertos e massivos”. Como o termo indica, esses cursos são disponibilizados na web para um grande número de pessoas e, por isso, são considerados massivos.</p> <p>Nessa Plataforma, os cursos são divididos em módulos (a cada 10 horas, um módulo); esses módulos são separados em até seis (6) unidades, onde são disponibilizadas videoaulas de curta duração, bem como atividades avaliativas a serem realizadas pelos/as estudantes.</p>	

Curso	Legislação de Tils
Carga horária	20h
<p><b>Bibliografia básica:</b></p> <p>ALBUQUERQUE, A. E. M. O Princípio da Gestão Democrática na Educação Pública. In: <b>Coletânea Políticas Públicas de Educação</b>. Brasília: Editora Livro Líber, 2012.</p> <p>BRASIL. [Constituição (1988)]. <b>Constituição da República Federativa do Brasil</b>. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm</a>. Acesso em: 12 mai. 2022.</p> <p>BRASIL. <b>Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002</b>. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. Brasília, DF: Presidência da República, 2022. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110436.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110436.htm</a>. Acesso em: 12 mai. 2022.</p> <p>BRASIL. <b>Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005</b>. Regulamenta a Lei nº 10.436. Brasília, DF: Presidência da República, 2005. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm</a>. Acesso em: 12 mai. 2022.</p> <p>BRASIL. <b>Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010</b>. Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. Brasília, DF: Presidência da República, 2010. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12319.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12319.htm</a>. Acesso em: 12 mai. 2022.</p> <p>BRASIL. <b>Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015</b>. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Presidência da República, 2015.</p> <p>MAZZOTTA, Marcos J. S. <b>Educação Especial no Brasil: História e Políticas Públicas</b>. São Paulo: Editora Cortês, 2014.</p> <p><b>Bibliografia complementar:</b></p> <p>LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de. <b>Intérprete de LIBRAS: em atuação na educação infantil e no ensino fundamental</b>. Porto Alegre: Mediação, 2010.</p> <p>LEITE, Emeli Marques Costa. <b>Os papéis do Intérprete de Libras na sala de aula inclusiva</b>. Petrópolis: Editora Arara Azul, 2005.</p> <p>SOUSA, Danielle Vanessa Costa. Interpretação LIBRAS/Português: uma análise da atuação dos tradutores/intérpretes de libras de São Luís. In.: DELER. UFMA. <b>Revista Littera</b>, v. 1, nº 1, janeiro – julho, 2010.</p> <p>SOUZA, Rita de Cácia Santos et al. <b>Introdução aos estudos sobre educação dos surdos</b>. Aracaju-SE: Editora Criação. 2014.</p>	

### 14.3 Avaliação do processo ensino-aprendizagem

A avaliação da aprendizagem se constitui como processo formativo e investigativo, tendo por objetivo maior o acompanhamento e redirecionamento do processo de ensino-aprendizagem, voltado para o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o mundo do trabalho.

Para a metodologia que se propõe, a avaliação torna-se instrumento fundamental. O mecanismo ação-reflexão-ação é importante para que a avaliação cumpra o seu papel, ou seja, para que o julgamento qualitativo da ação esteja em função do aprimoramento desta mesma ação.

Desse modo, a avaliação da aprendizagem tem a finalidade de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, obedecendo aos princípios da formação integral e da interdisciplinaridade, expressando os resultados de aproveitamento no curso por meio de notas.

Ao final do curso, o aluno deverá obter, pelo menos, 60% da nota da avaliação para ser considerado aprovado.

### 14.4 Avaliação do Projeto Pedagógico do Curso

Este documento, além de orientar e sistematizar os processos avaliativos do curso, precisa contemplar a avaliação do próprio Projeto Pedagógico do Curso (PPC). Compreendemos o PPC como um documento “em processo”. Assim, torna-se necessário um acompanhamento sistemático, com a participação dos sujeitos envolvidos, a fim de que seja um instrumento democrático e participativo. A avaliação é compreendida, aqui, não como término do processo, mas como momento de reflexão e diagnóstico, apresentando elementos que irão subsidiar decisões e ações em busca de qualidade.

Como apresenta Luckesi, “a avaliação como crítica de percurso é uma ferramenta necessária ao ser humano no processo de construção dos resultados que planejou produzir, assim como o é no redimensionamento da direção da ação” (LUCKESI, 1998, p. 116).

Em termos de acompanhamento e monitoramento interno, as atividades acadêmicas e administrativas serão acompanhadas e monitoradas por meio da utilização de diferentes procedimentos e instrumentos, contemplando, também, a autoavaliação (refletir sobre a própria atuação), sempre visando a melhorias e não à punição nem à responsabilização de nenhum envolvido.

Alterações neste documento poderão ser propostas, com base em necessidades e/ou nos dados e estudos, mediante justificativa, seguindo os procedimentos apresentados pela Pró-Reitoria de Ensino do IFSul.



## 15. ATIVIDADES AVALIATIVAS

Todos os módulos possuem 6 questões e no mínimo 3 atividades extra para o banco de questões da plataforma Mundi.

### Módulo 1

Modelo múltipla escolha (marque em negrito a alternativa correta)	
1) Considerando a legislação brasileira, assinale a alternativa que apresenta informação correta quanto à definição da Língua Brasileira de Sinais:	
a)	No Brasil, a Língua Brasileira de Sinais – a Libras – é um meio de comunicação de uso restrito dos indivíduos que comprovadamente possuem algum tipo de deficiência auditiva ou motora, conforme consta na Constituição Federal de 1988.
b)	Entende-se como Língua Brasileira de Sinais – Libras – a forma de comunicação e expressão em que o sistema linguístico, de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos.
c)	Entende-se como Língua Brasileira de Sinais – Libras – a forma de comunicação apenas escrita, que constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.
d)	No Brasil, a Língua Brasileira de Sinais – a Libras – é um meio de comunicação de uso restrito dos indivíduos que não comprovarem possuir algum tipo de deficiência auditiva ou motora, conforme consta na Constituição Federal de 1988.
Modelo múltipla escolha (marque em negrito a alternativa correta)	
2) Libras é a sigla da Língua Brasileira de Sinais. É a língua de sinais usada pela comunidade de surdos no Brasil, reconhecida por lei. Assinale a alternativa que apresenta corretamente a legislação que dispõe sobre a língua de sinais:	
a)	Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002.
b)	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
c)	Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010.
d)	Constituição da República Federativa do Brasil de 1967.

**Modelo múltipla escolha (marque em negrito a alternativa correta)**

3) De acordo com a lei nº 12.319, de 1º de Setembro de 2010, que regulamenta a profissão de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais, assinale a alternativa correta.

a)	O tradutor e intérprete só terá competência para realizar interpretação das 2 (duas) línguas de maneira simultânea ou consecutiva. Além disso, deverá ter proficiência em tradução e interpretação da Libras e da Língua Portuguesa se for formado em três universidades.
b)	O tradutor e intérprete necessita apenas ter o “notório saber” para realizar interpretação das 2 (duas) línguas de maneira simultânea ou consecutiva, além de proficiência em tradução e interpretação da Libras e da Língua Portuguesa.
c)	O tradutor e intérprete terá competência apenas para realizar interpretação individual da Língua Portuguesa para a Libras.
d)	O tradutor e intérprete terá competência para realizar interpretação das 2 (duas) línguas de maneira simultânea ou consecutiva, além de proficiência em tradução e interpretação da Libras e da Língua Portuguesa.

**Modelo múltipla escolha (marque em negrito a alternativa correta)**

4) Assinale a alternativa que contém informação correta quanto à Lei nº 10.436/02, que trata especificamente da oficialização, aplicação e uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras:

a)	Devem ser garantidas, pelo poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil.
b)	Devem ser garantidas, apenas pelas empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil.
c)	É facultativo, por parte do poder público em geral e de empresas concessionárias de serviços públicos, promover formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil.
d)	É facultativo, pelos municípios e empresas particulares, oferecer formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil.

**Modelo múltipla escolha (marque em negrito a alternativa correta)**

5) Levando em conta o Decreto nº 5.626/05, assinale a alternativa que contém informação correta:

- |    |   |
|----|---|
| a) | Para os fins deste Decreto, considera-se pessoa cega aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras.  |
| b) | Para os fins deste Decreto, considera-se pessoa cega aquela que, por ter perda da visão, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras.  |
| c) | Para os fins deste Decreto, considera-se pessoa surda aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras. |
| d) | Para os fins deste Decreto, considera-se pessoa surda aquela que, por ter perdido a visão, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Portuguesa.                   |

**Modelo múltipla escolha (marque em negrito a alternativa correta)**

6) No que se refere às disposições legais sobre a língua de sinais, a qual foi oficializada em 2002, no Brasil, pela Lei 10.436, é correto afirmar que:

- |    |   |
|----|---|
| a) | Libras é a sigla que indica Língua de Sinais dos Surdos.  |
| b) | Libras é a sigla que indica Língua Brasileira de Sinais.  |
| c) | Libras é a sigla que indica Língua de Sinais Portuguesa.  |
| d) | Libras é a sigla que indica Língua Portuguesa Sinalizada. |

## Questões Extra - para banco de questões

**Modelo múltipla escolha (marque em negrito a alternativa correta)**

1) Considerando os princípios, direitos e garantias fundamentais e a aplicabilidade das normas constitucionais, Conforme esclarece a nossa Constituição Federal de 1988, assinale a opção correta.

- |    |  |
|----|--|
| a) | A Constituição acerca dos Direitos e Garantias Fundamentais somente pode ser invocada pelos municípios.                  |
| b) | A Constituição não trata de garantias às pessoas com deficiência.  |
| c) | A Constituição acerca dos Direitos e Garantias Fundamentais somente pode ser invocada pelos entes federativos (Estados). |
| d) | A Constituição traz diferentes garantias às pessoas com deficiência como a não-discriminação.                            |

**Modelo múltipla escolha (marque em negrito a alternativa correta)**

2) Assinale a alternativa que contém informação correta quanto ao Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146 de 2015:

a)	É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação. (Capítulo IV, do Direito à Educação, Art. 27: Parágrafo único)
b)	A pessoa deficiente tem direito a receber atendimento prioritário, com a finalidade de restituição de imposto de renda. (Artigo 9º)
c)	É obrigação das empresas privadas dar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação. (O capítulo IV, do Direito à Educação, Art. 27: Parágrafo único)
d)	A pessoa deficiente tem direito a receber atendimento prioritário, com a finalidade de isenções fiscais. (Artigo 9º)

**Modelo múltipla escolha (marque em negrito a alternativa correta)**

3) Assinale a alternativa que contém informação correta quanto ao Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005:

a)	Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se pessoa surda aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras.
b)	Art. 3º - A Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória no ensino fundamental de escolas particulares.
c)	Art. 3º - A Libras não deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério.
d)	Art. 2º - Para os fins deste Decreto, considera-se pessoa surda aquela que, por ter perda parcial auditiva, compreende pouco o mundo por meio de experiências escritas, manifestando sua cultura principalmente pela oralidade.

## Módulo 2

### Modelo múltipla escolha (marque em negrito a alternativa correta)

1) De acordo com a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, assinale a alternativa correta:

a)	O Poder Privado tem o dever de implementar a formação de profissionais intérpretes de escrita em braile, linguagem de sinais e de guias-intérpretes, para facilitar qualquer tipo de comunicação direta à pessoa portadora de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação nas empresas.
b)	Os municípios e as empresas terão que implementar a formação de profissionais intérpretes de escrita em braile, linguagem de sinais e de guias-intérpretes, para facilitar qualquer tipo de comunicação direta à pessoa portadora de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação.
c)	O Poder Público implementará a formação de profissionais intérpretes de escrita em braile, linguagem de sinais e de guias-intérpretes, para facilitar qualquer tipo de comunicação direta à pessoa portadora de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação.
d)	O Poder Público pode ou não implementar a formação de profissionais intérpretes de escrita em braile, linguagem de sinais e de guias-intérpretes, para facilitar qualquer tipo de comunicação direta à pessoa portadora de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação.

### Modelo múltipla escolha (marque em negrito a alternativa correta)

2) Assinale a alternativa que contém informação correta quanto à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, lei que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

a)	Dispõe sobre os direitos e deveres dos portadores de deficiências nos cargos nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.
b)	Dispõe sobre o ingresso das pessoas portadoras de deficiências nas escolas particulares de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.
c)	Dispõe sobre os direitos e deveres das pessoas portadoras de deficiências nas universidades federais de ensino de nível superior e técnico de nível médio e dá outras providências.
d)	Dispõe sobre o ingresso das pessoas portadoras de deficiências nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

**Modelo múltipla escolha (marque em negrito a alternativa correta)**

3) Assinale a alternativa que contém informação correta quanto à Lei nº 10.845, de 5 de março de 2004, lei que Institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências.

a)	Garantir a universalização do atendimento especializado de educandos portadores de deficiência cuja situação não permita a integração em classes comuns de ensino regular.
b)	Garantir o emprego e salário digno aos portadores de deficiência cuja situação não permita a integração em classes comuns de ensino regular.
c)	Garantir o ingresso nas universidades pelos portadores de deficiência cuja situação não permita a integração em classes comuns de ensino regular.
d)	Garantir atendimento médico regular aos portadores de deficiência cuja situação não permita a integração em classes comuns de ensino regular.

**Modelo múltipla escolha (marque em negrito a alternativa correta)**

4) Assinale a alternativa que contém informação correta quanto ao Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolidada as normas de proteção, e dá outras providências.

a)	A deficiência auditiva - é a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz
b)	A deficiência auditiva - é a perda total, de oitenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz
c)	A deficiência auditiva - é a perda parcial, de setenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz
d)	A deficiência auditiva - é a perda bilateral, de trinta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz

**Modelo múltipla escolha (marque em negrito a alternativa correta)**

5) Sobre a Lei nº 10.436 – Lei de Libras, é correto afirmar:

a)	Libras, pertence a Língua Portuguesa, já que as línguas de sinais não possuem regras próprias e estruturas diferenciadas.
b)	Libras, em nada tem relação com a Língua Portuguesa, já que as línguas de sinais possuem regras da Língua Inglesa e estrutura Norte Americana.
c)	Libras, pertence a Língua Portuguesa, já que as línguas em sua totalidade não possuem regras próprias e estruturas diferenciadas.
d)	Libras, em nada tem relação com a Língua Portuguesa, já que as línguas de sinais possuem regras próprias e estrutura diferenciada.

**Modelo múltipla escolha (marque em negrito a alternativa correta)**

6) A Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010 regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. A respeito dessa lei, é correto afirmar que:

a)	Art. 7º - O intérprete deve exercer sua profissão dentro dos limites da escola e com o auxílio de pessoas habilitadas.
b)	Art. 7º - O intérprete deve exercer sua profissão com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura do surdo.
c)	Art. 6º - O intérprete não é profissão, apenas um auxiliar do surdo. Deve zelar pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura do surdo.
d)	Art. 6º - O intérprete deve exercer sua profissão dentro dos limites do seu município e com o auxílio de pessoas habilitadas e surdas.

## Questões Extra - para banco de questões

### Modelo múltipla escolha (marque em negrito a alternativa correta)

1) Decreto nº 5.626, De 22 de dezembro de 2005, Art. 9º: A partir da publicação deste Decreto, as instituições de ensino médio que oferecem cursos de formação para o magistério na modalidade normal e as instituições de educação superior que oferecem cursos de Fonoaudiologia ou de formação de professores devem incluir Libras como disciplina curricular, nos seguintes prazos e percentuais mínimos:

- |    |   |
|----|---|
| a) | I - até três anos, em vinte por cento dos cursos da instituição;<br>II - até cinco anos, em sessenta por cento dos cursos da instituição;<br>III - até sete anos, em oitenta por cento dos cursos da instituição; e<br>IV - dez anos, em cem por cento dos cursos da instituição.   |
| b) | I - até um ano, em vinte por cento dos cursos da instituição;<br>II - até dois anos, em sessenta por cento dos cursos da instituição;<br>III - até cinco anos, em oitenta por cento dos cursos da instituição; e<br>IV - dez anos, em cem por cento dos cursos da instituição.      |
| c) | I - até três anos, em vinte por cento dos cursos da instituição;<br>II - até quatro anos, em sessenta por cento dos cursos da instituição;<br>III - até oito anos, em oitenta por cento dos cursos da instituição; e<br>IV - nove anos, em cem por cento dos cursos da instituição. |
| d) | I - até dois anos, em vinte por cento dos cursos da instituição;<br>II - até cinco anos, em sessenta por cento dos cursos da instituição;<br>III - até oito anos, em oitenta por cento dos cursos da instituição; e<br>IV - dez anos, em cem por cento dos cursos da instituição.   |



**Modelo múltipla escolha (marque em negrito a alternativa correta)**

2) Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, Art. 6º, que trata sobre a formação de instrutor de Libras, em nível médio. Esta deve ser realizada por meio de:

a)	I - cursos de Letras e Pedagogia; II - cursos de Direito; e III - cursos de formação continuada promovidos por instituições credenciadas por secretarias de educação.
b)	I - cursos de educação profissional; II - cursos de Direito; e III - cursos de formação continuada promovidos por instituições privadas.
c)	I - cursos de Direito; II - cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior; e III - cursos de formação continuada promovidos por instituições credenciadas por secretarias de educação.
d)	I - cursos de educação profissional; II - cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior; e III - cursos de formação continuada promovidos por instituições credenciadas por secretarias de educação.

**Modelo múltipla escolha (marque em negrito a alternativa correta)**

3) De acordo com a Lei nº 12.319, de 1 de setembro de 2010, no seu Art. 6º, são atribuições do tradutor e intérprete, no exercício de suas competências:

a)	I - efetuar comunicação apenas para surdo e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa.
b)	I - efetuar comunicação entre as línguas Inglesa e Portuguesa e entre cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa.
c)	I - efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa.
d)	I - efetuar comunicação entre as línguas Inglesa e Portuguesa e entre surdos e surdos, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa.

## 16. REFERÊNCIAS

BELISÁRIO FILHO, J. F.; CUNHA, P. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar**: transtornos globais do desenvolvimento. Vol. 9. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010.

CENTRO DE ESTUDOS SOBRE AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO – CETIC. **Pesquisa TIC domicílios 2013: pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação no Brasil**. Disponível em: <https://www.cetic.br/media/analises/tic-domicilios-2013.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2020.

PRONATEC. **Cursos FIC**. Disponível em: <http://pronatecportal.mec.gov.br/arquivos/guia.pdf>. Acesso em: 30 abr. 2020.

ÉGLER, M. T. **Inclusão Escolar**: O que é? Por que? Como Fazer? São Paulo: Moderna, 2003, 2006. (Coleção Cotidiano Escolar).

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Editora Paz e Terra, 25.ed., 2002.

FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M.; RAMOS, M. A política de educação profissional no governo Lula: um percurso histórico controvertido. **Revista Educação & Sociedade**. Revista de Ciência da Educação. Centro de Estudos Educação e Sociedade. CEDES, Campinas, v. 26, n. 92, p. 1087-1113, Número Especial, out. 2005.

LUCKESI, C. **Avaliação da aprendizagem escolar**. 8.ed. São Paulo: Cortez, 1998.

UNESCO & MEC-Espanha. **Declaração de Salamanca e Linha de Ação**: Sobre Necessidades Educativas Especiais. Brasília: CORDE, 1994.



